

I – Identificação

1.1. Título do Projeto:

Formação de Agentes Executores do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades e Rural.

1.2. Identificação do objeto:

Capacitação técnica de agentes executores dos programas nas modalidades “Programa Minha Casa Minha Vida Entidades (PMCMV- E) e o Programa Nacional de Habitação Rural- PNHR (PMCMV-Rural)”, a ser realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.3. Prazo de vigência:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de treze meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, em comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta dias, em duas hipóteses:

- a) quando houver nova descentralização de crédito para acréscimo do objeto a ser executado;
- b) quando houver prorrogação do cronograma físico.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MCidades, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

2.1. UG/Gestão Repassadora: UG 560015 – Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

CNPJ: 05.465.986/0006-01

Esfera Administrativa: FEDERAL

Endereço: SAUS - QUADRA 01 - LOTE 1/6 - BLOCO H - EDIFÍCIO TELEMUNDI II/11º andar DF
CEP 70.070-010

Responsável: Inês da Silva Magalhães

CPF: 051.715.848-50

Cargo: Secretária Nacional de Habitação

Endereço: SAUS - QUADRA 01 - LOTE 1/6 - BLOCO H, 11º andar - EDIFÍCIO TELEMUNDI II
CEP 70.070-010

2.2. UG/Gestão Receptora: UG 153163, Gestão 15237– Universidade Federal de Santa Catarina

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Esfera Administrativa: FEDERAL

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Caixa Postal 476

Cidade: Florianópolis/SC

CEP: 88040-900

Responsável: Roselane Neckel

CPF: 641.354.119-91

Cargo: Reitora

Endereço: Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl. B ap. 404 – Saco dos Limões – Florianópolis - SC

III – Justificativa

3.1. Contextualização

O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), integrante da política habitacional implementada pelo Governo Federal, destaca-se pelos números obtidos com os resultados de sua execução, enfrentando o profundo atraso das condições de moradia até pouco tempo visto no Brasil. A estratégia de atuação na execução do PMCMV procura tanto recuperar o passivo social relacionado ao déficit habitacional acumulado, como atender à demanda futura estimada até 2023.

O PMCMV foi criado em 25 de março de 2009 pela Medida Provisória nº 459, posteriormente transformada na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Apesar de ter sido concebido emergencialmente, como um programa anticíclico visando atenuar os efeitos da crise mundial surgida em 2008, não fazendo parte do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), o programa passou a se integrar, de forma estratégica, ao Plano Nacional de Habitação (PLANHAB) no ano 2009.

O Programa abrange cinco linhas programáticas com incentivo à produção habitacional e à aquisição de novas unidades habitacionais para famílias com renda mensal até R\$ 5.000,00, mas com ênfase especial na faixa de renda de até R\$ 1.600,00. Além disso, o PMCMV tem como objetivo assegurar a manutenção e a geração de empregos e o crescimento econômico, e fomentar um mercado de habitação popular no país, um dos principais objetivos do PLANHAB.

Cabe destacar dentre essas cinco linhas, duas modalidades do PMCMV que atuam por meio de apoio de entidades organizadoras: o Programa Habitacional Popular – Minha Casa Minha Vida - Entidades – PMCMV-E e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – PMCMV-Rural.

O PMCMV-E tem como objetivo atender as necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

Essa modalidade funciona por meio da concessão de financiamentos a beneficiários organizados de forma associativa por uma Entidade Organizadora – EO (associações, cooperativas, sindicatos e outros), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, aportados ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

O Programa Nacional de Habitação Rural é uma modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida, voltado para a população que vive no campo como os agricultores familiares e trabalhadores rurais, ou pertence a comunidades tradicionais.

Essa população deve ser organizada por Entidades Organizadoras – EOs de caráter público (prefeituras, governos estaduais e do distrito federal, e respectivas companhias de habitação, quando houver), e de caráter privado como entidades representativas dos grupos associativos (entidades privadas sem fins lucrativos, sindicatos, associações, condomínios e cooperativas).

3.2 Motivação

As modalidades PMCMV Entidades e Rural já contrataram 7.309 operações desde a criação do PMCMV em 2009. Essas contratações estão distribuídas nas 27 unidades da federação em 2.147 municípios totalizando um valor de R\$ 5,3 bilhões. Atualmente, existem 3.159 operações contratadas, totalizando um valor R\$ 3,23 bilhões. Essas operações estão distribuídas nas 27 unidades da federação em 1.432 municípios.

O montante de recursos disponibilizados nessas modalidades, a envergadura dos empreendimentos e o impacto que trazem na vida dos beneficiários e da comunidade, representam desafios para os agentes executores, estados e municípios envolvidos.

Diante desses desafios, torna-se necessária a realização de ações de capacitação visando o aprimoramento da atuação dos agentes executores, técnicos e gestores responsáveis pela execução do PMCMV nessas modalidades.

Além do mais, é preciso ressaltar que um dos objetivos da SNH é o fortalecimento da capacidade técnica e institucional dos agentes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social para implementação da política habitacional sob os princípios de descentralização, articulação intergovernamental e intersetorial, participação e controle social. Esse objetivo consta no Programa Moradia Digna integrante do Plano Plurianual referente aos anos 2012 a 2015 (PPA 2012-2015).

A capacitação das Entidades Organizadoras, tanto urbanas quanto rurais, pode mitigar diversos riscos operacionais, entre eles: o atraso na entrega das unidades habitacionais, causado muitas vezes, por invasões, relacionado entre outras causas, pelos problemas na gestão financeira e dificuldades de administração por parte das Entidades Organizadoras.

A capacitação dos agentes executores das modalidades PMCMV E e Rural, por meio da capacitação à distância, enquadra-se no objetivo do Programa Moradia Digna, além de melhorar a operacionalização do programa, visando a qualidade técnica dos empreendimentos habitacionais entregues a população de baixa renda.

Destaca-se também que a parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades (SNH/MCIDADES) iniciou em 2008 com a realização do Curso de Capacitação Acesso a Terra Urbanizada: implementação de planos diretores e regularização fundiária plena, executado em de junho a setembro de 2008 para 1.000 técnicos governamentais, operadores do direito e membros da sociedade civil organizada.

Em 2011, foi realizado o Curso de Capacitação sobre a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS Simplificado), executado nos meses de novembro e dezembro. O curso contou com a participação de 2.600 técnicos dos governos municipais e estaduais em municípios com menos de 50 mil habitantes em todo o Brasil. Ambos os cursos, na modalidade de EaD, foram executados por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

Entre os anos de 2013 e 2014 a UFSC, por meio do Núcleo Multiprojetos de Tecnologia Educacional (NUTE), realizou o Curso de Capacitação Trabalho Social em Programas Projetos de Habitação de Interesse Social, também na modalidade EaD. O curso teve como objetivo fomentar e disseminar conhecimentos técnicos da área social às equipes dos estados e municípios brasileiros, tendo em vista a obrigatoriedade de realização do Trabalho Social em todos os projetos habitacionais apoiados pelo Governo Federal. Essa capacitação teve como público alvo profissionais de nível superior envolvidos com o Trabalho Social em empreendimentos de habitação de interesse social.

O referido curso atendeu as expectativas propostas e capacitou 3.222 (três mil, duzentos e vinte e dois) estudantes, por essa razão e por sua experiência em planejamento, desenvolvimento e execução de cursos de extensão na modalidade EaD, a UFSC reúne as condições específicas para realizar, mais uma vez, esta parceria com o Ministério das Cidades.

3.3. Público Alvo

Agentes operadores/financeiros executores de projetos contratados nas modalidades PMCMV – Entidades e Rural, técnicos de estados, municípios e do Distrito Federal envolvidos na execução de projetos contratados nessas modalidades.

Nº de vagas ofertadas – 3.000

Carga horária – 120h

3.4. Objetivo Geral

Realizar ações de formação para os agentes executores do Programa Minha Casa Minha Vida *Entidades* (PMCMV- E) e do Programa Nacional de Habitação *Rural*- PNHR (PMCMV-Rural), para o poder público local e demais órgãos públicos afins, responsáveis pela operacionalização de programas nessas modalidades do PMCMV – *Entidades e Rural*.

3.5. Objetivos Específicos

- Construir projeto pedagógico descrevendo a organização da formação (concepção, planejamento e desenvolvimento);
- Capacitar os agentes executores com conteúdo específico sobre o PMCMV nas modalidades *Entidades e Rural* por meio da modalidade de Educação a Distância;
- Capacitar os agentes executores com os normativos e as diretrizes da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades (SNH/MCIDADES) com vistas ao aprimoramento da execução do PMCMV, especificamente, nas modalidades *Entidades e Rural* e, dos projetos de trabalho social nas fases de pré-ocupação, ocupação e pós-ocupação, além de qualificar sobre a gestão e execução dos projetos e obras.;
- Promover os debates teórico-conceituais sobre Habitação de Interesse Social (HIS) e suas aplicações no PMCMV, nas modalidades *Entidades e Rural*, em todo o território nacional;
- Incentivar a geração de redes de conhecimento e troca de experiências e a proposição de novas demandas do PMCMV - *Entidades e Rural*, nas distintas regiões do país, visando o aperfeiçoamento do programa.

3.6. Cronograma Físico

O cronograma físico com as metas e etapas, assim como, a especificação das atividades estão descritos no plano de trabalho integrante deste Termo.

IV – Relação entre as Partes

Cabe à SNH/Ministério das Cidades – UG Repassadora

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para execução deste Termo de execução descentralizada;
- b) Cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- c) Designar responsável técnico para exercer o acompanhamento desta cooperação;
- d) Acompanhar as atividades de execução do objeto desta cooperação;
- e) Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como resultado da cooperação entre as partes; e
- f) Avaliar, em conjunto com a UFSC, os resultados de cada fase.

Cabe à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – UG Receptora

- a) Executar o orçamento descentralizado pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades;
- b) Alocar servidores do quadro da UFSC para o desenvolvimento e coordenação do projeto;
- c) Executar todas as atividades previstas neste Termo e o plano de trabalho integrante deste Termo;
- d) Elaborar e executar os produtos esperados; e

e) Avaliar, em conjunto com a SNH/MCidades, os resultados de cada fase.

4.2. Compete à UFSC, UG/Gestão recebedora realizar a prestação de contas financeira das despesas realizadas para a execução deste Termo de Execução Descentralizada, para os órgãos de controle, por ocasião da prestação de contas da entidade ao final do exercício.

4.3. Ao término da execução das atividades objeto deste Termo de Execução Descentralizada, a UFSC UG/Gestão recebedora apresentará à Secretaria Nacional de Habitação demonstração formal indicando que as metas e objetivos foram plena e efetivamente atingidos.

4.4. A UFSC, UG/Gestão recebedora, quando da execução do orçamento descentralizado, se compromete a atender a Legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.5. A execução do plano de trabalho deverá ser realizada pela UFSC, Unidade Gestora recebedora dos recursos.

4.6. À União, por intermédio da SNH/MCIDADES, compete acompanhar as atividades previstas e aferir a qualidade dos produtos elaborados pela UFSC, UG/Gestão recebedora, conforme especificações estabelecidas.

4.7. A UFSC promoverá a cessão dos direitos autorais resultantes da execução desse Termo à União conforme previsto no art. 111 da Lei 8.666/93, art 12 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08, capítulo III da Lei nº 9.610/98 e as demais disposições legais vigentes. Os professores deverão assinar o termo de cessão em anexo.

4.8 A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste Termo deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte: SNH/MCIDADES.

4.9 Com relação ao sigilo das informações, os partícipes, bem como seus representantes e funcionários, e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio das informações, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, quando da violação do disposto no presente Termo, a:

I. utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, publicá-los sem autorização prévia e expressa dos partícipes, sob pena de extinção imediata deste Termo de Execução Descentralizada, e

II. adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

V – Previsão Orçamentária

5.1. Cronograma de Desembolso /Orçamento Detalhado

O Cronograma de desembolso está detalhado no plano de trabalho integrante deste Termo.



5.2. Cronograma de Desembolso Financeiro (RS)

O desembolso financeiro ocorrerá em uma parcela, na conformidade da legislação vigente e do projeto aprovado:

- 11/ 2015 - 1ª parcela: R\$ 2.204.514,90 referentes a 100 % do valor total dos recursos.

5.3. A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à SNH/MCidades.

5.4. Os recursos descentralizados serão integralmente e obrigatoriamente empregados na consecução do objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada, e eventuais valores impugnados ou sobras de dotação dos recursos financeiros serão devolvidos à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

5.5. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União na forma do artigo 4º, inciso IX, da Lei Complementar nº. 73, de 10 de setembro de 1993.

5.6 Plano de Aplicação

PROGRAMA DE TRABALHO/PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
16.482.2049.8873.0001	0180	3390.39.00	2.278.553,00

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, de _____ de 2015.



SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO



REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA